

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1077/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e M B DUTRA DE MENEZES L DA ROSA – JORNALISTA - ME, empresária individual, para a prestação de serviços jornalísticos especializados de apresentação e chefia de edição para o telejornal local de São Paulo, exclusivamente por meio da profissional Márcia Beatriz Dutra de Menezes, em 31 de dezembro de 2013.

Processo nº 3090/2013.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista pela Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, combinado com a delegação de competência disposta na Portaria-Presidente nº 642, com vigência a partir de 28/10/2015, por seu Diretor-Geral, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, Carteira de Identidade 18.984.384-6/SSP-SP e CPF 135.746.568-82, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e por seu Diretor de Jornalismo, **RICARDO PEREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 6606021-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.341.618-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)** e, do outro lado, **M B DUTRA DE MENEZES L DA ROSA – JORNALISTA - ME**, empresária individual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.352.654/0001-51 e, enquanto pessoa física e Interveniente no feito, **MARCIA BEATRIZ DUTRA DE MENEZES LACERDA DA ROSA**, brasileira, casada, jornalista, portadora do RG nº 3945760-5, SSP/SC e do CPF/MF nº 933.795.107-00, residente à cidade de São Paulo/SP, e com endereço profissional à Avenida Angélica nº 1016, Santa Cecília, São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (M B DUTRA)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, para novo período de execução dos serviços, mantido o valor aplicado na vigência anterior, além de acrescentar obrigação no Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 31/12/2015 e término em 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (M B DUTRA)**, na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a importância total de **RS 211.706,88** (duzentos e onze mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme cronograma abaixo descrito:

3.1.1. R\$ 206.328,88 (duzentos e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), divididos em 11 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 17.194,07 (dezessete mil, cento e noventa e quatro reais e sete centavos), e 1 (uma) parcela no valor de R\$ 17.194,11 (dezessete mil, cento e noventa e quatro reais e onze centavos) a serem pagas no mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a aprovação do relatório específico contendo as informações sobre os serviços prestados, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, com o atesto de cogestor especialmente designado para declarar a conformidade dos serviços prestados;

3.1.2. R\$ 5.378,00 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais), referente a despesas com figurino, a ser paga mediante a assinatura do Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

3.1.2.1. Fica certo entre as partes que caso não haja a execução total do objeto, a **CONTRATADA (M B DUTRA)** deverá ressarcir, parcial ou totalmente, à **CONTRATANTE (EBC)**, conforme o caso, o valor recebido a título de figurino.

3.2. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2015, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho: 2015NE004607 (reforço 2015NE000852)
Data de Emissão: 08/12/2015
Valor: R\$ 22.572,11 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos)

3.3. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento no próximo exercício financeiro correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, destinados à Unidade Orçamentária 20415 – EBC.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante



ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR
Diretor-Geral
(Delegação de competência
Portaria-Presidente nº 642/2015)



RICARDO PEREIRA DE MELO
Diretor de Jornalismo

M B DUTRA DE MENEZES L DA ROSA – JORNALISTA - ME
Contratada



MÁRCIA BEATRIZ DUTRA DE MENEZES LACERDA DA ROSA
Empresária Individual e Interveniente

Testemunhas:

1.
Nome: Paulo Gomes dos Santos Alencar
CPF: 694.464.401-06

2.
Nome: Aponeide L Pereira
CPF: 155682961-20